

LEI Nº 1407/2007

Aprova o Loteamento Pouso Alegre, de Propriedade de José Teodoro dos Santos.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado aprovar o Loteamento Pouso Alegre, de propriedade do Senhor José Teodoro dos Santos, com a área total de 109.795,80 m² (Cento e nove mil setecentos noventa cinco metros com oitenta centímetros quadrados), correspondente o imóvel quinhão n.º 17-A2, denominado Fazenda Palmital, município de Manguueirinha, sendo a referida área subdividida da seguinte forma:

- I. Área dos Lotes 16.258,16 m²
- II. Área das Ruas 5.217,23 m²
- III. Área Verde 3.537,16 m²
- IV. Área Remanescente 84.783,25 m²

Artigo 2º - O Proprietário do Loteamento objeto desta Lei, bem como os adquirentes dos terrenos, obrigam-se a seguir as normas instituídas pela Lei de Zoneamento, Código de Posturas e demais determinações desta municipalidade.

Artigo 3º - A referida área de terreno encontra-se matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob n.º 4.381.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar no quadro urbano de Manguueirinha, a área de 25.012,55 (vinte cinco mil doze metros com cinquenta e cinco centímetros quadrados) correspondente a parte da área maior de 109.795,80 m² (Cento e nove mil setecentos noventa cinco metros com oitenta centímetros quadrados), descrita na cláusula primeira.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, estado do Paraná, aos 14 dias do mês de dezembro de 2007.

Miguel Carlos Rodrigues De Aguiar
Prefeito Municipal